3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 392/2015.

Termo Aditivo de Reajuste, ao Contrato n° 392/2015, parte integrante do Concorrência nº 5/2015, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI**, com sede na Rua Antonio Martin De Araujo, 140 - CEP: 80210-050 - Bairro: Jardim Botanico, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 82.570.722/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, **MATHEUS VELOSO MARIA**, portador(a) do CPF: 053.225.129-69, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **REAJUSTAR O CONTRATO N° 392/2015,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 11 (ONZE) PONTES EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ANEXO E CONFORME ART Nº 2015.288.5724 EM ANEXO, CONFORME PROCESSO Nº 59050.001475/2014-84-SECRETARIA DA DEFESA CIVIL – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato em R$ 149.878,79 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setententa e oito reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 2º, § 1º, da Lei nº 10192/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 2.418.643,75 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 2.568.522,54 (dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 17/07/2017

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI
MATHEUS VELOSO MARIA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA

284

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

Recebi em 31/10/16

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Recebi em 26/10/16

Contrato nº 392/2015

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antonio Martin de Araújo, 140, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.570.722/0001-46, através de seu representante legal, vem respeitosamente a presente de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

I. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A requerente participou de licitação promovida pelo Município de São Jorge d'Oeste e foi declarada vencedora do referido certame licitatório, apresentando a melhor proposta, que culminou na assinatura do Contrato nº 392/2015, no valor de R$ 2.418.643,75 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

III. DO REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO

De se dizer inicialmente, que a data-base da proposta da empresa

e, em consequência a data-base do reajuste, é junho de 2015, embora o contrato só tenha sido assinado em novembro de 2015.

Por essa razão, todas as medições a partir de junho de 2016 devem ser pagas com reajuste de preços, conforme determina o contrato e a legislação pátria.

O reajuste dos preços dos contratos após 12 meses é norma legal que deve ser cumprida pelo contratante, mesmo quando não prevista no contrato, conforme se observa pelo artigo 3º e seu parágrafo 1º, da Lei 10.192/2001:

> *Art. 3º* ***Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados*** *ou corrigidos monetariamente* ***de acordo com as disposições desta Lei,*** *e, no que com ela não conflitarem, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*
>
> *§ 1º* ***A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput*** *deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.*

Assim, verifica-se que é legal e imprescindível para a correta execução do contrato, efetuar-se o pagamento do reajuste das medições realizadas após 12 meses contados a partir da data-base do orçamento - conforme se demonstrará a seguir.

Ainda, o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do contrato firmado, prevê o reajuste após 12 meses da apresentação da proposta, com a aplicação do INCC DI/FGV. Aplicando-se a fórmula indicada em contrato, temos o seguinte:

OBRAS	Valor junho 2015	112	10,00	S	SR	R
EXECUÇÃO DE 11 PONTES EM CONCRETO	R$ 2.418.643,75	1.948,90	1.830,62	R$ 2.418.643,75	R$ 2.574.917,79	R$ 156.174,04
	R$ 2.418.643,75			R$ 2.418.643,75	R$ 2.574.917,79	**R$ 156.174,04**

IV. DA DATA-BASE PARA O REAJUSTE E VARIAÇÃO DO ÍNDICE

Conforme já exposto, o artigo 3º, em conjunto com o § 1º da Lei

10.192/2001, impõe que os contratos celebrados pelos entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, serão reajustados na periodicidade anual e que, esta periodicidade anual no caso dos contratos administrativos será contada a partir da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. O Contrato prevê expressamente o reajustamento de preços e o índice a ser utilizado, no caso o INCC-DI, da Fundação Getúlio Vargas

No caso em questão a data-base é junho de 2015, devendo as medições a partir de junho de 2016 ser pagas com o reajuste acumulado de 12 meses.

O acumulado do INCC-DI da FGV, de junho de 2015 a junho de 2016, conforme planilha em anexo, foi de 6,461%.

V. DAS MEDIÇÕES E VALORES DEVIDOS

Assim, tendo em vista que as medições serão realizadas posteriormente à data-base, é devido um reajuste sobre os serviços executados no total de R$ 156.174,04 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

VI. DO REQUERIMENTO FINAL

Assim sendo, respeitosamente se requer a Vossa Excelência seja deferido o presente pedido, determinando-se que seja feito se o reajuste dos preços contratuais, tendo em vista o decurso de prazo superior a doze meses, tendo como consequência o pagamento à Requerente do reajuste contratual, no valor de **R$ 156.174,04 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos)**.

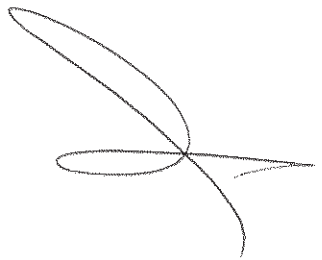
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Curitiba, 10 de outubro de 2016.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI

REAJUSTE DE CONTRATO 392/2015

OBRAS	Valor junho 2015	112	10,00	S	SR	R
EXECUÇÃO DE 11 PONTES EM CONCRETO	R$ 2.418.643,75	1.948,90	1.830,62	R$ 2.418.643,75	R$ 2.574.917,79	R$ 156.274,04
	R$ 2.418.643,75			R$ 2.418.643,75	R$ 2.574.917,79	R$ 156.274,04

SR = S(112/10)
R=SR-S
112 = indice INCC-DI/FGV 12 MÊS
10 =indice INCC-DI/FGV 12 MÊS DA PROPOSTA
S=SALDO DE CONTRATO APÓS A MEDICAO REFERENTE AO 12 MÊS
SR= SALDO REAJUSTADO
R= VALOR DO REAJUSTE



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Protocolo 115/2016

Código externo: 258.748.786.896 □ Situação geral em 27/10/2016 09:16: Novo já lido

Construtora Coguetto Maria Maria Eireli □

Digitado por Ivanir S. - SADM

Para

SADM

Entrada: Atendimento pessoal

Em 27/10/2016 às 09:16

Contrato

Solicita reajuste anual de contrato nº 392/2015.

Ivanir da Silva
Sec. Administração

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

A Eng.

Informo a obra deste contrato foi edificada

SSD Oeste, 04/11/16

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

- Contrato foi Assinado em NOV/2015.
- NÃO foi Liberada ORdem de serviço, pois Ainda NÃO Há Recursos do Estado do CONVENIO. 07.11.16

ASSESSORIA JURÍDICA

DO: ASSESSOR JURÍDICO;

AO: SR. GILMAR PAIXÃO – DD. Prefeito;

ASSUNTO: PEDIDOS DE REAJUSTE - Empresa CONSTRUTORA COGUETO MARIA EIRELI.

PARECER JURÍDICO nº 284.11/2016

I..DO HISTÓRICO:

A empresa acima mencionada, através de Requerimentos, protocolados na área Administrativa do Município, em data de 26 de outubro de 2.016, onde resumidamente solicita:

REAJUSTE ANUAL DOS SEGUINTES CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

a).CONCORRENCIA nº 005/2015 – Contrato Administrativo nº 392/2015;

b).TOMADA DE PREÇOS nº 022/2015 – Contrato Administrativo nº 332/2015;

Em referidos pedidos a empresa consigna informações a cerca do procedimento licitatório, de reajustes, da legislação pertinente, por outro lado apresenta planilhas dos reajustes que pretende sejam deferidos, nos seguintes valores:

a).Concorrência nº 005/2015 – Contrato Administrativo nº 392/2015 o valor de R$ 156.174,04

(cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos);

b).Tomada de Preços nº 022/2015 – Contrato Administrativo nº 3312/2015, a importância de R$ 84.824,53 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Neste sentido é interessante antes de nossa manifestação formal, consignar também o seguinte:

Em relação a CONCORRÊNCIA, observamos que o Edital em seu item nº 03.5. dispõe:

"O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC-DI (FGV), sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir":

Com base na documentação do certame, vê-se de que a data da proposta é de 16 de setembro de 2.015, tendo sido o procedimento Homologado em data de 19 de outubro de 2.015, e o respectivo Contrato Administrativo nº 392/0215, celebrado em data de 06 de novembro de 2.015.

Segundo informações de área de Engenharia do Município, a ORDEM DE SERVIÇO ainda não foi liberada em virtude de que não houve repasse de Recursos pelo Governo Federal.

Em relação a TOMADA DE PREÇOS, observamos que o Edital em seu item nº 03.5, constam as mesmas disposições acima mencionadas.

A proposta foi apresentada em data de 29 de julho de 2.015, que o procedimento foi Homologado em data

de 19 de agosto de 2.016, e o respectivo Contrato Administrativo nº 332/0215, celebrado em data de 27 de agosto de 2.015.

Segundo informações de área de Engenharia do Município, a ORDEM DE SERVIÇO ainda foi liberada em janeiro/2016, estando a obra em andamento com 24,40% executada, até o dia 07 de novembro de 2.016.

Feitas estas observações, passamos a analisar o pedido de Reajuste, em si.

II..DA LEGISLAÇÃO:

A Legislação que regula os procedimentos antes consignados são basicamente duas, quais sejam a Lei nº 8666/93 e a Lei nº 10.192/2001, senão vejamos:

Lei nº 8.666/93:

Art. 40. *O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará obrigatoriamente, o seguinte:*

(...)

Inciso XI.. *critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde que a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.*

Art. 55. *São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

(...)

Inciso III. *o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.*

Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

(...)

Parágrafo 8º. *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite de seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Lei nº 10.192/2001:

Art. 2º.*É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo igual ou superior a um ano.*

Art. 3º. *Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos*

Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo 1º. *A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.*

III..DA DOUTRINA:

Inicialmente dizer que o reajuste de preços praticados no contrato administrativo é convencionado entre os contratantes no propósito de evitar que venha a romper-se o equilíbrio-financeiro do ajuste em razão da elevação dos custos decorrentes da mão-de-obra ou de insumos utilizados no contrato.

O papa do Direto Administrativo Brasileiro, nosso saudoso HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, 28º Edição, Editora Malheiros, SP, p. 120, nos ensina:

"O reajustamento contratual de preços e de tarifas é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste".

Por seu turno o não menos famoso Professor CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO, em sua obra Curso de Direito Administrativo, 12º edição, Editora Malheiros, p. 571, afirma que:

"Pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público, adotam o próprio contrato o pressuposto rebus sic stantibus, (estando assim as coisas), *quanto aos valores dos preços em função de alterações subsequentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste a propósito de garantir com previdência a equação econômica-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixa e acolhe, como um dado interno a própria avença, a atualização do preço".*

Neste sentido, é certo que os pedidos da empresa, possuem base legal e neste sentido podem ser deferidos.

O fato de um dos contratos ainda não ter recebido a Ordem de Serviço, não altera em nada a situação, pois que é um direito, que independe do andamento das obras.

É óbvio que em havendo atraso nas mesmas, o Município poderá tomar as medidas objetivando a cessação de tal inadimplemento, bem como tomar as medidas legais pertinentes, podendo inclusive, se for o caso, rescindir o Contrato.

Assim sendo, entende essa Assessoria Jurídica, de que há base legal para o DEFERIMENTO dos reajustes como explicado está, devendo evidentemente a área contábil, conferir o indexador, observando as condições dos Editais e dos respectivos Contratos Administrativos.

É o nosso parecer.

São Jorge D´Oeste PR, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (2.016).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

Em tempo.

Entendemos que a periodicidade deve ser considerada pelo disposto no § 1º do Art. 2º da Lei 10.192/07.

SJD'Oeste, 13/07/17

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Para Lurdes!
Proceder o termo aditivo de reajuste nos contratos 332/2015 e 392/2015 nos valores de R$ 85.079,79 e R$ 149.878,79 respectivamente.

Ivanir da Silva
Sec. de Administração
CPF: 308.818.169-68
DECRETO: 1667/2013

Obras	Valor ref. Inicial Julho/15	Ref. INCC Inicial - Julho/15	Ref. INCC Ped. Reajuste - jul 2016	Variação %	Pagamentos efetuados	Saldo	Correção
Rua Fiorindo Contini	324.014,26	1.840,68	1.958,45	6,40	-	324.014,26	20.729,47
Rua Joaçaba	691.334,11	1.840,68	1.958,45	6,40	-	691.334,11	44.229,51
Rua Mato Grosso	314.500,33	1.840,68	1.958,45	6,40	-	314.500,33	20.120,80
Resumo	**1.329.848,70**	**1.840,68**	1.958,45	**6,40**	-	**1.329.848,70**	**85.079,79**

Obras	Valor ref. Inicial Set/15	Ref. INCC Inicial - Set/15	Ref. INCC Ped. Reajuste - Set 2016	Variação %	Pagamentos efetuados	Saldo	Correção
Pontes interior	2.418.643,75	1.855,62	1.970,61	6,20	-	2.418.643,75	149.878,79
Resumo	**2.418.643,75**	**1.855,62**	**1.970,61**	**6,20**	-	**2.418.643,75**	**149.878,79**

Anuncie nos
CLASSI
FICADOS
DO JORNAL DE BELTRÃO
E FAÇA BONS
NEGÓCIOS

JORNAL DE BELTRÃO

3520-4000

www.jornaldebeltrao.com.br

Carros Automóveis Caminhões
Apartamentos Casas Terrenos Sobrados
Chácaras Pontos Comerciais Imóveis
Informática Oportunidade de Emprego
Eletrônicos...

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por ti; mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de suavisar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e tomo parte em todas as tuas amarguras. Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou d'alguém a que muito estima? Coragem para tudo obterás. Agrada-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes. Não tardará a hora em que hás de obtê-la, tem fé e obterás! Uma coisa, porém, eu desejo de ti. Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça àqueles que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio. Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas. E tu temes que eu não faça outro tanto por ti? Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és tímido, meu bom amigo! Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharás. Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria. Amém. Mande imprimir três mil devoção, em ação de graças por um grande benefício recebido. (J.M.P.K.)

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com os vossos olhos. Oh! Deus de bondade vos sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrai dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devota de vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Reza-se 13 Pai Nossos e 13 Ave Marias 13 dias.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NA QUADRA 107 DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO. Cuja data de abertura fora o dia 23/06/2017, as 08h30min foi considerada DESERTA

São Jorge D'Oeste/Paraná, 23/06/2017.

Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº 1312/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS LOCALIZADA SOB A QUADRA Nº 70, LOTE Nº 01, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Cuja data de abertura fora o dia 05/07/2017, as 14h00min foi considerada DESERTA

São Jorge D'Oeste/Paraná, 05/07/2017.

Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº 1312/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AGRICULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA A PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLOGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Cuja data de abertura fora o dia 17/07/2017, as 08h30min foi considerada DESERTA

São Jorge D'Oeste/Paraná, 17/07/2017.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1309/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PÉROLA D'OESTE – PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.750-000
E-mail: governo@perolaoeste.pr.gov.br Fone: (46) 35551223

RESOLUÇÃO NO 15/2017

SUMULA: Aprova a Prestação da Contas do Segundo Trimestre de 2017, referente os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social de Pérola D'Oeste

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de Julho de 2017 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação da Contas do Segundo Trimestre de 2017, referente os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Pérola D' Oeste, 18 de Julho de 2017

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO NO 16/2017

SUMULA: Aprova retificação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do SUAS, para o exercício de 2017 do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1041/2016 de 13 de Dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 18 de Julho de 2016, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar retificação do PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS WEB 2017, destinados ao custeio dos serviços e ações sócio-assistenciais continuados de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade do Município de Pérola D'Oeste – PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 18 de Julho de 2017.

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.750-000 - Fone/fax (46) 35551223
Home Page: http://www.perolaoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@perolaoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO 15/2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 19 a 26 de Julho de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 04 - SERVIÇOS AUXILIARES

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Alex Serafim Bispo	Agente de Serviços Operacionais	5º

Gabinete do Prefeito Municipal da Pérola D'Oeste-PR, em 19 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 869/13, 937/15 e alterações:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional da 5% (cinco por cento) da quinquênio para a Servidora Pública Municipal Rosani Maria Heinlze Giongo, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo com 3º grau, do grupo ocupacional 05 – Magistério, referente ao período aquisitivo de 2013/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Contratada	ARTIDORO BALAREZO MORAL E CIA LTDA ME–CNPJ Nº. 17.351.945/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE- PR CONFORME RESOLUÇÃO Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2012 DO MINISTERIO DA SAUDE.
Valor total:	R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	12 Meses (11/07/2018), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 302/2017–Pregão Nº. 72/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FÉLIX &CIA LTDA–CNPJ Nº. 26.549.531/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM MÉDICO CLINICO GERAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE (CRM) PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EVENTUALMENTE NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍUA (ESF) OU EM OUTRO LOCAL CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor total:	R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
Prazo de vigência	12 Meses (11/07/2018), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 303/2017–Pregão Nº. 111/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANDRELEI MENEGOTO ME–CNPJ Nº. 05.086.353/0001-70
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE POSTES DE CONCRETO USADOS COM COMPRIMENTOS QUE VARIAM DE 10,5 A 12,0 METROS DO TIPO D 150, QUE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS NO ALMOXARIFADO DA COPEL, CITO A BR 158 KM 524-BAIRRO PLANALTO-PATO BRANCO-PR E SERÃO TRANSPORTADOS ATÉ O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 38.695,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
Prazo de vigência	12 Meses (11/07/2018), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 304/2017–Pregão Nº. 112/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ARY BECKER–ELETRICA–ME–CNPJ Nº. 80.858.988/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA SPRINTER E FIAT DUCATO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	24 Meses, (11/07/2019), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 305/2017–Pregão Nº. 112/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DELAMIR DE SOUZA PINTO–CNPJ Nº. 13.301.792/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DOS ÔNIBUS, DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 77.150,00 (setenta e sete mil, cento e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	24 Meses, (11/07/2019), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 306/2017–Pregão Nº. 112/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HERBERT MAZUTTI – ME–CNPJ Nº. 01.666.805/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DOS ÔNIBUS, DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	24 Meses, (11/07/2019), podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 12/07/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 307/2017–Processo Inexigibilidade Nº. 31/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDELBRA EDITORA LTDA–CNPJ Nº. 08.652.668/0001-25
Objeto	FORNECIMENTO COLEÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, PARA PROJETOS DE LEITURA 2017 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais)
Prazo de vigência	06 meses, (16/01/2018, podendo ser prorrogado
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 17/07/2017

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 140/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 06/07/2017
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 140/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ANSELMO GIACOMEL–ME – CNPJ nº. 07.413.028/0001-08
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 4.636,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 06/07/2017
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 3/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOSTER E SOSTER LTDA – CNPJ nº. 72.428.592/0001-58

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 16.498,62 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/07/2017
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 32/2016
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SOSTER E SOSTER LTDA – CNPJ nº. 72.428.592/0001-58
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 29.902,64(vinte e nove mil , novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/07/2017
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 22/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI – CNPJ nº. 82.670.722/0001-46
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato em R$ 65.079,79 (oitenta e cinco mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 17/07/2017
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 392/2015, parte integrante do Concorrência nº 6/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI – CNPJ nº. 82.670.722/0001-46
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato em R$ 149.878,79 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 17/07/2017
Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 412/2014, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2014
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº. 12.344.497/0001-44
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº412/2014 celebrado entre as partes em 12/11/2014
Do prazo:	O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 01/08/2017, fica prorrogado até a data de 01/01/2018. O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em 01/10/2017, fica prorrogado até 01/10/2018.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 11/07/2017